

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 20.**

**Portaria nº 651, publicada no D.O.U. de 19/7/2016, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Superior de Tecnologia TecBrasil Ltda.		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento do Centro Universitário UNIFTEC, por transformação da Faculdade de Tecnologia TecBrasil, com sede no município de Caxias do Sul, estado do Rio Grande do Sul.		
<b>RELATOR:</b> José Eustáquio Romão		
<b>e-MEC Nº:</b> 201406242		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 286/2016	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 5/5/2016

**I – RELATÓRIO**

**1. Histórico**

**Avaliação Institucional**

O objeto do presente projeto é o pedido de credenciamento, protocolizado em 24 de abril de 2014, do Centro Universitário UNIFTEC, por transformação da Faculdade de Tecnologia TecBrasil (FTEC Caxias do Sul, abreviadamente FTEC), situada na Rua Gustavo Ramos Sehbe, nº 107, bairro Cinquentenário, CEP 95012669, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TecBrasil Ltda. (código nº 2107), inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda sob o nº 02.271.913/0001-78, situada no endereço da mantida.

A Instituição de Educação Superior (IES) foi credenciada pela Portaria MEC nº 3.389, de 6 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U. de 9/12/2002), e reconhecida pela Portaria MEC nº 347, de 6 de abril de 2011 (D.O.U. de 7/4/2011). Ela foi também credenciada para oferta de cursos a distância (EaD) pela Portaria MEC nº 1.373, de 23 de novembro de 2012 (D.O.U. de 26/11/2012).

A Instituição tem IGC 3 (2013) e CI 4 (2015).

De acordo com o cadastro e-MEC, oferece atualmente os cursos constantes do Quadro I.

**Quadro I  
Cursos Oferecidos pela FTEC**

<b>Cursos</b>	<b>Atos</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Conceitos</b>
Administração	Port. MEC nº 1855 (10/11/2010), DOU (11/11/2010)	Autorização	CPC - CC 4 (2013)
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Port. MEC nº 286 (21/12/2012), DOU (27/12/2012)	Renov. Rec.	CPC 3 (2011) - CC 4 (2006)
Arquitetura e Urbanismo	Port. MEC nº 537 (23/10/2013), DOU (25/10/2013)	Autorização	CPC - CC
Ciências Contábeis	Port. MEC nº 138 (08/02/2010), DOU (09/02/2013)	Autorização	CPC - CC
Comércio Exterior	Portaria MEC nº 472 (22/11/2011), DOU (24/11/2011)	Reconhecimento	CPC - CC 5 (2011)
Comunicação Institucional	Portaria MEC nº 386 (22/09/2011), DOU (26/09/2011)	Reconhecimento	CPC - CC 5 (2011)

Design de Moda	Portaria MEC n° 300 (27/12/2012), DOU (31/12/2012)	Reconhecimento	CPC - CC 3 (2012)
Design de Produto	Portaria MEC n° 187 (01/10/2012), DOU (03/10/2012)	Reconhecimento	CPC - CC 4 (2012)
Design Gráfico	Port. MEC n° 45 (14/02/2013), DOU (15/02/2013)	Renov. Rec.	CPC - CC 4 (2012)
Engenharia Civil	Port. MEC n° 2258 (08/12/2010), DOU (10/12/2012)	Autorização	CPC 3 - CC 4 (2013)
Engenharia de Computação	Port. MEC n° 428 (30/08/2013), DOU (03/09/2013)	Reconhecimento	CPC - CC 4 (2013)
Engenharia de Produção	Port. MEC n° 327 (24/07/2013), DOU (25/07/2013)	Reconhecimento	CPC - CC 3 (2012)
Engenharia Elétrica	Port. MEC n° 276 (20/07/2011), DOU (21/07/2011)	Autorização	CPC - CC-4 (2014)
Engenharia Mecânica	Port. MEC n° 2021 (29/11/2010), DOU (30/11/2010)	Renov. Rec.	CPC - CC-4 (2013)
Gestão Ambiental	Port. MEC n° 820 (30/12/2014), DOU (2/01/2015)	Renov. Rec.	CPC - 3 (2013) - CC-4 (2012)
Gestão Comercial	Port. MEC n° 704 (18/12/2013), DOU (19/12/2013)	Renov. Rec.	CPC 4 (2012) - CC 4 (2011)
Gestão da qualidade	Port. MEC n° 11 (2/3/2012), DOU (6/3/2012)	Reconhecimento	CPC - CC 3 (2011)
Gestão da Tecnologia da Informação	Port. MEC n° 45 (14/2/2013), DOU (15/2/2015)	Renov. Rec.	CPC - CC4 (2012)
Gestão de Recursos Humanos	Port. MEC n° 602 (29/10/2014)	Autorização	CPC3 - (2012) – CC 5 (2015)
Gestão Financeira	Port. MEC n° 704 (18/12/2013), DOU (19/12/2013)	Renov. Rec.	CPC-3 (2012) - CC 4(2011)
Gestão Hospitalar	Não há dados	Não há dados	CPC - CC
Gestão Pública	Port. MEC n° 29 (1/2/2013), DOU (1/2/2013)	Autorização	CPC - 4 (2010)
Logística	Port. MEC n° 704 (18/12/2013), DOU (19/12/2013)	Renov. Rec.	CPC 3 (2012) - CC 4 (2011)
Marketing	Port. MEC n° 704 (18/12/2013), DOU (19/12/2013)	Renov. Rec.	CPC 4 - (2012) - CC 4 (2011)
Pilotagem Profissional de Aeronaves	Port. MEC n° 427 (30/8/2013), DOU (3/9/2013)	Autorização	CPC - CC 4 (2013)
Processos Gerenciais	Port. MEC n° 704 (18/12/2013), DOU (19/12/2013)	Renov. Rec.	CPC 4 (2012) - CC 4 (2012)
Produção Multimídia	Port. MEC n° 704 (18/12/2013), DOU (19/12/2013)	Renov. Rec.	CPC - CC 3 (2012)
Redes de Computadores	Portaria MEC n° 286 (21/12/2012), DOU (27/12/2012)	Renov. Rec.	CPC 3 (2011) - CC 5 (2007)

Fonte: e-MEC (consulta em 6/10/2015)

A Faculdade de Tecnologia FTEC oferece 25 (vinte e cinco) cursos de graduação, como bacharelados e de tecnologia na modalidade presencial e a distância. Além disso, a IES oferece 5 (cinco) cursos de pós-graduação *lato sensu* presencial e 5 (cinco) cursos na modalidade a distância (EaD). Atualmente, a IES conta com 2.632 (dois mil, seiscentos e trinta e dois) alunos de graduação presencial e 194 (cento e noventa e quatro) alunos na modalidade EaD. Na pós-graduação presencial conta com 70 (setenta) alunos e, na EaD, com 94 (noventa e quatro) alunos matriculados.

Como se sabe, Caxias do Sul, do estado do Rio Grande do Sul, é um dos mais importantes municípios da Região do Sul do Brasil, com um grande parque industrial. De acordo com o censo de 2010, a população era de 435.564 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é

de 0,782, considerado alto pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, em 2010) e o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* era de R\$ 37.696,92 (estimativa IBGE, em 2011). A Faculdade de Tecnologia FTEC se insere nesse contexto e, como outras Instituições de Educação Superior (IES) deve atender, preponderantemente, os moradores de Caxias do Sul e entorno.

Tramitam no sistema e-MEC os processos de interesse da Faculdade de Tecnologia TecBrasil de acordo com o que se registra no Quadro II.

**Quadro II**  
**Processos da FTEC em Tramitação no MEC**

<b>Processo Nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fase</b>	<b>Curso</b>
201502616	Reconhecimento de Curso	Despacho Saneador	Pilotagem Profissional de Aeronaves
201502626	Reconhecimento de Curso	Despacho Saneador	Design Gráfico
201502131	Renovação de Reconhecimento de Curso	Inep – Avaliação	Design
201416223	Reconhecimento de Curso EAD	Inep – Avaliação	Processos Gerenciais
201410499	Renovação de Reconhecimento de Curso	Inep – avaliação	Comércio Exterior
201411024	Renovação de Reconhecimento de Curso	Inep – Avaliação	Design de Moda
201411493	Credenciamento Lato Sensu EAD	Inep – Avaliação	Produção de Multimídia
201412046	Renovação de Reconhecimento de Curso	Inep – Avaliação	Design de Produto
201412132	Renovação de Reconhecimento de Curso	Inep – Avaliação	Gestão da Qualidade
201407888	Renovação de Reconhecimento de Curso	Parecer Final	Gestão de Recursos Humanos
201406099	Reconhecimento de Curso	Inep – Avaliação	Ciências Contábeis
201406119	Reconhecimento de Curso	Parecer Final	Engenharia Elétrica
201355534	Autorização de Curso EAD	Aguardando Avaliação de Polos	Administração
201355535	Autorização de Curso EAD	Aguardando Avaliação de Polos	Engenharia de Produção
201355536	Autorização de Curso EAD	Parecer Final	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
201355537	Autorização de Curso EAD	Aguardando Avaliação de Polos	Marketing
201355207	Autorização de Curso EAD	CTAA – Recurso	Gestão de Recursos Humanos
201354702	Autorização	Parecer Final	Engenharia de Mobilidade

Fonte: e-MEC (consulta em 6/10/2015)

Em consulta realizada na mesma data da consulta feita ao e-MEC, constatou-se que a mantenedora tem uma situação de regularidade, nos termos da documentação a seguir arrolada: Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (validade até 19/3/2016); Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (validade 29/9/2015 a 28/10/2015).

A Comissão de avaliação do Inep concluiu que o presente processo atende parcialmente às exigências de instrução processual estabelecidas no *corpus* normativo vigente, especialmente no que diz respeito aos “requisitos de titulação e experiência profissional do corpo docente”. Segundo ela, a IES “descreveu de forma parcialmente satisfatória os requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional não-acadêmica, para contratação do corpo docente”. Lembrou que universidades e centros universitários é exigido 1/3 (um terço) de mestres e doutores no quadro de docentes.

Também de “forma parcialmente satisfatória” a IES previu as inovações pedagógicas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares,

oportunidades diferenciadas de integralização do curso, projetos integradores, aprendizagem baseada em problemas, metodologias ativas de ensino e aprendizagem, aproveitamento de estudos e competências desenvolvidas no trabalho e outros meios, desenvolvimento de tecnologias, dentre outras”.

A Comissão do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) visitou a IES de 30 a 4 de julho 2015 e produziu o Relatório de nº 115008, em que registrou os conceitos que atribuiu às diversas dimensões de que resultou o Conceito Institucional (CI) 4,0 (quatro).

No quadro III, a seguir registrados, podem-se observar os conceitos atribuídos aos eixos avaliados.

**Quadro III**  
**Conceitos Atribuídos aos Eixos**

Eixos	Conceitos
Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional	4,2
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	4,1
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	4,0
Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,9
Eixo 5 - Infraestrutura Física	3,7
Conceito Institucional	4,0

Fonte: e-MEC (consulta em 06/10/2015)

A Comissão de Avaliação *in loco* fez as análises e avaliações mais qualitativas para corroborar os conceitos políticos.

### **Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional**

Este Eixo, do Instrumento de Avaliação, considera a dimensão 8 exigida pela lei do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), incluindo o relato da Instituição no qual se descrevem e se evidenciam os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo em relação ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.

Os conceitos atribuídos aos indicadores do Eixo 1 são os que constam no Quadro IV.

**Quadro IV**  
**Conceitos Obtidos pela FTEC no Eixo 1**

Indicadores	Conceitos
1.1 Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional.	4,0
1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional.	4,0
1.3 Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica.	4,0
1.4 Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados.	5,0
1.5 Elaboração do relatório de autoavaliação.	4,0

Fonte: e-MEC (consulta em 6/10/2015)

Como se pode compulsar no Quadro IV, os conceitos por si mesmos evidenciam a adequação da IES no que diz respeito, especialmente, aos processos de autoavaliação.

### **Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional**

O Eixo 2, contempla a Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição, os quais, respectivamente, dizem respeito às dimensões 1 e 3 do Sinaes.

O Quadro V evidencia os conceitos obtidos pela IES em relação a seus propósitos de evolução concreta no que diz respeito ao desenvolvimento institucional.

**Quadro V**  
**Conceitos Obtidos pela FTEC no Eixo 2**

<b>Indicadores</b>	<b>Conceitos</b>
2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	4
2.2 Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	4
2.3 Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	5
2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	5
2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	5
2.7 Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	4
2.8 Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	4
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	4

Fonte: e-MEC (consulta em 6/10/2015).

Em relação ao Eixo 2, os avaliadores indicaram que o PDI do período 2014-2018 apresentou melhorias em relação ao anterior, evidenciando que as metas e objetivos do PDI previstos e implantados estão muito bem articulados com a missão institucional, com o cronograma estabelecido e com os resultados do processo de avaliação institucional. Nos demais indicadores do mesmo Eixo, a IES obteve conceitos que configuram um quadro acima do que é estabelecido como mínimo, excetuando apenas um indicador que teve conceito 3,0.

### **Eixo 3 - Políticas Acadêmicas**

O Eixo, que abrange as dimensões 2. Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, a 4. Comunicação com a Sociedade e a 9. Políticas de Atendimento aos Discentes do Sinaes, tanto trabalha as questões das políticas acadêmicas da Instituição, quanto enfatiza a relação entre essas políticas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente.

O Quadro VI dá uma melhor ideia dos conceitos obtidos pela IES no Eixo 3.

**Quadro VI**  
**Conceitos Obtidos pela FTEC no Eixo 3**

<b>Indicadores</b>	<b>Conceitos</b>
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	3
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu.	NSA
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu.	4
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.	4
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura	3
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa.	5
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	5
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	5
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	4
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	4
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	5

Fonte: e-MEC

Os especialistas do Inep apontaram que as políticas institucionais e sua articulação com a comunicação interna e externa e com seus processos de inovação estão implantadas pela IES e são adequadas e suficientes, como se pode perceber na evidência de 8 (oito) dentre 13 (treze) indicadores que receberam conceitos acima do mínimo exigível.

#### **Eixo 4 - Políticas de Gestão**

Apenas para lembrar: o Eixo 4 compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes.

Vejam os conceitos alcançados pelos indicadores deste eixo no Quadro VII.

**Quadro VII**  
**Conceitos Obtidos pela FTEC no Eixo 4**

<b>Indicadores</b>	<b>Conceitos</b>
4.1 Política de formação e capacitação docente.	4
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.	4
4.3 Gestão institucional.	4
4.4 Sistema de registro acadêmico.	5
4.5 Sustentabilidade financeira.	3
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	3
4.7 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente.	4
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	4

Fonte: e-MEC

Como se pode observar no Quadro VII, a IES obteve 5 (cinco) conceitos 4,0, 1 (um) conceito 5,0 e 2 (dois) conceitos 3,0.

Na sustentabilidade financeira, apesar de os avaliadores do Inep terem conferido o conceito mínimo 3,0, informaram, na avaliação mais qualitativa, que “as fontes de recursos previstas/executadas atendem de maneira suficiente ao custeio e aos investimentos em ensino, extensão, pesquisa e gestão, em conformidade com o PDI”.

#### **Eixo 5 - Infraestrutura Física**

No Eixo 5, são verificadas as condições de infraestrutura, correspondente à Dimensão 7. Infraestrutura Física do Sinaes.

Conforme nos eixos anteriores, a disposição em um quadro dá uma melhor ideia do desempenho da IES nos indicadores da infraestrutura a ser colocada à disposição do novo Centro Universitário, caso ele venha a ser credenciado.

**Quadro VIII**  
**Conceitos Obtidos pela FTEC no Eixo 5**

<b>Indicadores</b>	<b>Conceitos</b>
5.1 Instalações administrativas.	4
5.2 Salas de aula	4
5.3 Auditório(s).	4
5.4 Sala(s) de professores.	4
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	3
5.6 Infraestrutura para CPA.	5
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	2
5.8 Instalações sanitárias.	4
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	3
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	3
5.11 Biblioteca: plano de atualização do acervo.	3

5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	4
5.13 Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	4
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	5
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	4
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	3

Fonte: e-MEC

Nos 16 indicadores deste Eixo 5, os avaliadores do Inep atribuíram o conceito 4,0 a 50% (cinquenta por cento) dos indicadores, sem falar no conceito 5,0 aos laboratórios e cenários de práticas. Os demais indicadores obtiveram conceito 3,0, exceto o indicador 5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em tempo integral (TI), que obteve conceito 2,0 (insatisfatório). Os avaliadores consideraram que a IES conta com 8 (oito) gabinetes de trabalho para professores, que são insuficientes para os professores de tempo integral.

A Comissão do Inep avaliou ainda os requisitos legais e concluiu que a IES atendeu a todos, listando-os, conforme registrado no Quadro IX.

**Quadro IX**  
**Lista de Requisitos Legais Atendidos pela FTEC**

Requisito Legal e Normativo	Atendimento
6.1. Alvará de funcionamento.	Sim
6.2. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).	Sim
6.3. Manutenção e Guarda do Acervo Acadêmico, conforme disposto na Portaria nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013.	Sim
6.4. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.	Sim
6.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.	Sim
6.6. Plano de Cargos e Carreira Docente.	Sim
6.7. Plano de Cargos e Carreira dos técnicos-administrativos.	Sim
6.8. Titulação do Corpo Docente Universidades e Centros Universitários: Percentual mínimo (33%) de docentes com pós-graduação stricto sensu, conforme disposto no Art. 52 da Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nº 1/2010 e nº 3/2010. Faculdades: No mínimo docentes com formação em pós-graduação lato sensu, conforme disposto na Lei nº 9.394/96.	Sim
6.9. Regime de Trabalho do Corpo Docente Universidades: Percentual mínimo (1/3) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto no Art. 52 da Lei nº 9.394/96 e na Resolução nº 3/2010. Centros Universitários: Percentual mínimo (20%) de docentes contratados em regime de tempo integral, conforme disposto na Resolução nº 1/2010.	Sim
6.10. Forma Legal de Contratação dos Professores.	Sim
6.11. Comissão Própria de Avaliação (CPA), conforme disposto no Art. 11 da Lei nº 10.861/2004.	Sim
6.12. Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAPS), conforme disposto na Portaria nº 1.132, de 2 de dezembro de 2009.	Sim
6.13. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Centros Universitários, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 1/2010.	Sim
6.14. Normas e procedimentos para credenciamento e recredenciamento de Universidades, conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 3/2010.	NSA
6.15. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.	Sim
6.16. Políticas de educação ambiental, conforme disposto na Lei nº 9.795/1999, no Decreto nº 4.281/2002 e na Resolução CNE/CP Nº 2/2012.	Sim

6.17. Desenvolvimento Nacional Sustentável, conforme disposto no Decreto nº 7.746, de 5/6/2012 e na Instrução Normativa nº 10, de 12/11/2012.	NSA
6.18. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP nº 8/2012 e no Parecer CNE/CP Nº 8, de 6/3/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/5/2012.	Sim

Fonte: e-MEC

Nem a SERES, nem a Instituição impugnaram o relatório de avaliação do Inep.

A seguir, a SERES, consoante com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, informando que a IES não firmou, nos últimos três anos, termo de saneamento de deficiências ou protocolo de compromisso com o Ministério da Educação, nem sofreu qualquer penalidade, considerou que foram observadas as condições para o credenciamento do Centro Universitário por transformação da Faculdade de Tecnologia TecBrasil (FTEC Caxias do Sul, abreviadamente FTEC), manifestando-se, portanto, favorável ao pleito.

## 2. Considerações do Relator

Considerando que o relato, s.m.j., está sobejamente detalhado e, portanto, evidencia as condições de credenciamento do Centro Universitário em tela por transformação da FTEC de Caxias do Sul, bem como os detalhes constantes dos autos que incorporo, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior (CES) do Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir consignado.

## II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 5.786, de 24 de maio de 2006, e da Resolução CNE/CES nº 1, de 20 de janeiro de 2010, voto favoravelmente ao credenciamento do Centro Universitário UNIFTEC, por transformação da Faculdade de Tecnologia TecBrasil (FTEC Caxias do Sul, abreviadamente FTEC), situada na Rua Gustavo Ramos Sehbe, nº 107, bairro Cinquentenário, no município de Caxias do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pelo Centro Superior de Tecnologia TecBrasil Ltda., situado no endereço da mantida, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4 de janeiro 2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de maio de 2016.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente